

Parecer do Departamento de Educação Física sobre a educação física no terceiro grau na UFOP face à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹

Heber Eustáquio de Paula*

Eliene Lopes Faria**



Resumo/ Abstract

Este artigo apresenta o parecer do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto sobre a situação da Educação Física curricular obrigatória nessa instituição, diante da nova LDB. São abordados aspectos conceituais referentes ao oferecimento da disciplina Educação Física no contexto universitário, considerando a conjuntura a nível nacional e local, bem como o exercício da autonomia universitária diante dessa questão.

This article presents the report of the Department of Physical Education of the Federal University of Ouro Preto on the situation of the compulsory curricular Physical Education in this institution, in face of the new LDB (*Law of guidelines an bases*). Conceptual aspects related to the offering of the discipline of Physical Education in the context of universities are herein discussed, taking into account national and local conjunctures, as well as the exercise of the university's autonomy in view of this matter.

INTRODUÇÃO

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em dezembro de 1996 (Lei nº 9394, de 20/12/1996, seção I), depois de algumas satisfações e muitas insatisfações, anunciou múltiplas mudanças no contexto da Educação no País.

O que tem sido amplamente discutido nesse novo cenário é a questão da autonomia universitária. A autonomia poderia ser entendida como: "faculdade de se autogovernar por si mesmo; emancipação; sistema ético segundo o qual as normas de conduta provêm da própria organização humana" (Barbosa, 1979). O que nos tem causado certa inquietação é o uso indevido desse termo, podendo, "na inexistência de uma noção adequada de mérito acadêmico e de compromisso social, imaginar-se autonomia como liberdade de gastar sem a devida retribuição" (Demo, 1997).

Se a autonomia está intimamente ligada ao processo de emancipação, torna-se importante entender que seu significado supera o simples direito de atuar valendo-se de interesses particulares, mas que principalmente refere-se a uma atuação não individualista, e sim com uma maior criticidade, o que não temos percebido nos diversos setores sociais (educacionais, econômicos etc). "Assim, não há dúvidas, autonomia é questão de mérito, não de burocracias e malandragem histórica" (Ibidem).

Dentre os pouquíssimos avanços da nova LDB, podemos destacar a exclusão dos termos de legislação específica. No entanto, temos que nos atentar para outras possibilidades e apelos que a própria lei trás consigo para revelar a importância de determinadas disciplinas. É o caso da Educação Física.

Não havendo mais uma lei específica que regulamenta a Educação Física enquanto disciplina obrigatória na Universidade, ela deixa de contar com os aspectos legais, e se apresenta fortificada pelos aspectos que legitimam a sua presença nesse contexto. Legitimação esta que se encontra fundamentada na própria LDB.

Segundo a nova LDB, no seu artigo 43, "a Educação Superior tem por finalidade:

- I. estimular a criação CULTURAL e o desenvolvimento do espírito científico e do PENSAMENTO REFLEXIVO;
- II. ormar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento...
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e a tecnologia e da CRIAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA, e, desse modo, de envolver o entendimento do HOMEM e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos CULTURAI, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar a saber através de ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento CULTURAL e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. estimular o conhecimento dos PROBLEMAS DO MUNDO PRESENTE, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. promover a extensão, aberta a participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da CRIAÇÃO CULTURAL e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição." (Brasil, 1997; grifos nossos)

Assim é com muita clareza que a nova LDB reafirma um grande espaço para a Educação Física no contexto universitário, já que esta tem se proposto a uma relação muito íntima com a cultura, na medida em que vem historicamente tematizando a CULTURA CORPORAL. A proposta de práticas corporais com enfoque crítico da realidade tem-se constituído de total relevância em todos os contextos sociais, assim também no contexto universitário, visto que há uma forte tendência a mecanização do corpo e dos gestos corporais em todos os setores. Entendemos como Matos que:

"A cultura é pensamento e reflexão. Pensar é contrário de obedecer. A indústria cultural cria um simulacro de participação na cultura. O direito a cultura é o direito de acesso aos bens culturais - dentre eles todas as manifestações e práticas corporais -, é o ponto de partida para a transformação de consciências, portanto da sociedade." (Matos, 1993)

O direito de acesso à cultura tão reivindicado pela LDB nos faz crer que essa reivindicação supera interpretações simplistas, onde o direito se constitui apenas como forma de

garantir o acesso aos espaços, com total descompromisso com os sujeitos. Mas que, acima de tudo, torna-se impossível tratar de Educação de forma descontextualizada culturalmente. Assim, é provável que não haja Educação em contextos sem o mínimo compromisso com uma leitura crítica da cultura e suas influências em todas as práticas corporais.

A noção de cultura ao qual a lei nos remete suscita numa forma de explicar cultura, em que esta não pode ser desvinculada da Educação, e muito menos da Educação Física, pois toda nossa fundamentação teórica nos leva a crer que: toda cultura é corporal. Assim, "a cultura se constitui num conjunto de modos de fazer, ser, interagir e representar que, produzidos socialmente, envolvem simbolizações e, por sua vez, definem o modo pelo qual a vida social se desenvolve. Implica, assim, no reconhecimento de que a atividade do homem está vinculada à construção de significados que dão sentido à sua existência" (Marcellino, 1989).

A Universidade enquanto espaço privilegiado aberto à expressão da diversidade cultural, poderá ou não, comprometer-se com uma formação que extrapole a formação do indivíduo somente para o mercado de trabalho, abrindo vistas para a formação humana do cidadão. Fica por conta de sua autonomia garantir que a Educação de qualidade seja assumida enquanto tal, e não apenas com o mero ensino de técnicas - que também são importantes -, mas que nos reporta ao nível do simples ensino, portanto da reprodução. Dessa forma, concordamos com o provérbio alemão que diz: "formação é aquilo que resta, depois que se esqueceu tudo" (Demo, 1997).

Há uma forte tendência na LDB de comparar Educação com ensino, podendo ser observada em vários tópicos da lei. Resta-nos saber se iremos também assumir ou não essa visão equivocada de Educação. Afinal, para que isso não ocorra, é preciso que realmente sejamos autônomos, portanto capazes de reformular nossa prática pedagógica para verdadeira Educação, pois "educar de verdade é motivar o novo mestre, não repetir discípulos" (Idem, 1996). Isso requer que o real entendimento de emancipação saia do plano do discurso e invada nossas aulas, e que o acesso à Educação Física possa ser garantido pela própria autonomia da Universidade, por entender a sua fundamental importância na formação

de sujeitos críticos, construtores e interpretadores da realidade social, cultural, política, portanto corporal, ao qual se encontram inseridos.

Se temos o real desejo de sentir, pensar e agir como Universidade, é preciso que entendamos que não podemos simplesmente nos negar a garantir o direito - que o aluno já adquiriu - de saber sobre o corpo/movimento humano. Pois a própria presença do aluno e as suas manifestações são todos gestos corporais em que a Educação Física tem-se preocupado, por isso tem ampliado suas pesquisas e estudos, constantemente.

Se queremos de verdade nos constituir em Universidade, então continuemos a tematizar as práticas corporais e falemos sobre o corpo/movimento, porque a Universidade não pode ser definida como espaço físico, recursos materiais e outros desse grupo, mas sim através de corpos em movimento, de todos aqueles que a compõe. São todos esses - dentre muitos outros - motivos que justificam a incontestável legitimidade da presença da Educação Física no currículo universitário. A Universidade para ser encarada como tal precisa assumir que a pluralidade de saberes e idéias tem o direito de fazer parte do seu contexto, e que a Educação Física se torna cada vez mais um importante espaço de formação de sujeitos, para uma nova leitura da realidade sócio-cultural-política - que é sempre dinâmica - que tem que ser democratizada em todos os níveis de ensino.

JUSTIFICATIVA

Na atual conjuntura, em que a globalização invade todos os setores e também a Educação, é que precisamos rever nossas concepções de mundo, Educação, política, cultura..., para que não sejamos omissos ao nosso compromisso com uma Educação capaz de mudanças na realidade social, onde a maioria das pessoas não tem acesso às discussões que temos travado nos centros educacionais, incluindo a própria Universidade.

A discussão que acontece hoje sobre a importância da Educação Física e a contribuição desta para o ensino superior deveria fazer parte de uma discussão maior, que questionasse todas as disciplinas, de forma a transforma-

"A cultura se constitui num conjunto de modos de fazer, ser, interagir e representar que, produzidos socialmente, envolvem simbolizações e, por sua vez, definem o modo pelo qual a vida social se desenvolve. Implica, assim, no reconhecimento de que a atividade do homem está vinculada à construção de significados que dão sentido à sua existência"

las e ajustá-las ao objetivo mais amplo que é a Educação dos sujeitos. Porque entendemos que avaliações conscientes podem transformar-se em mecanismos importantes para melhorar a qualidade da Educação do universitário.

Dessa forma, aceitamos o desafio de justificar a Educação Física, tentando provocar nos atores sociais o real entendimento do significado dessa disciplina universitária, e a importância de garanti-la enquanto disciplina obrigatória.

Em meio a tantos avanços da tecnologia, deparamos com a grave despreocupação com o que deveria ser o objetivo central de muitos estudos, A CORPOREIDADE HUMANA. Dentre tantas prioridades, previsões surgem num pequeno movimento em favor do resgate do humano, dentro das ações cotidianas do cidadão. Assim, somos, ainda que forçosamente, obrigados a admitir que A CORPOREIDADE É A ÚLTIMA FRONTEIRA DO PRÓPRIO HOMEM. E justamente nesse momento voltamos a discutir a importância da Educação Física.

A Educação Física tem-se constituído na UFOP, como uma disciplina capaz de promover no aluno uma leitura crítica da realidade social no campo do lazer, do trabalho e das mais variadas manifestações culturais. Posicionando-se de forma questionadora na realidade vivida dos alunos, no que se refere ao acesso - não consumo - à arte, à cultura, ao lazer e à cidadania, tem provocado muito mais do que o saber fazer, dando prioridade a uma pedagogia em que o aluno possa entender algumas dinâmicas sócio-culturais.

Admitimos que nossa atuação é não só necessária, mas imprescindível à formação do aluno na sua totalidade. Porque somos corpo, "e atuar no corpo é atuar numa sociedade na qual este se encontra inserido" (Daolio, 1995). Não havendo, assim, neutralidade em Educação.

Moreira (1988) já afirmava que o homem não pode conhecer nem se conhecer afrontando ou mesmo desprezando seu corpo. Assim, esse autor enumera alguns "valores ético-políticos do corpo:

- pelo corpo se atinge uma concepção global de homem;
- pela linguagem corporal o homem ganha um

meio extraordinário de comunicação e diálogo;

- o corpo revela uma personalidade, uma cultura e, por extensão, uma sociedade;
- o corpo não é simples máquina ao serviço do espírito, porque sem ele o espírito é impensável;
- pelo corpo, a cultura deixa de ser platônica, e tenta realizar a unidade humana com o nascimento de nova mentalidade onde cabe o homem integral."

O que nos tem causado dúvidas e uma certa angústia é o fato de não sabermos se a comunidade universitária tem estado atenta a essa visão, e se consegue pensar que as práticas corporais não são um fazer por si só, mas que, acima de tudo, constituem-se em importantes formas de propiciar à Educação total dos alunos.

A nossa proposta é de recuperar, juntamente com as demais disciplinas o corpo/movimento, que se manifesta constantemente nas aulas e que a muito vem sendo esquecido no contexto universitário. Para que o corpo/movimento possam ser vivenciados em todos os espaços e tempos da Universidade, principalmente de forma lúdica.

"O caráter lúdico do ser humano torna-se cada vez mais um fator básico no combate à desumanização do homem da era da ciência e da técnica" (Santin, 1993).

Também o jogo mais que um mero espaço para diversão explicita formas de comportamentos culturais, que são previstos na própria estrutura social. Assim, valores e normas sociais hegemônicas que são impostas cotidianamente passam durante as aulas de Educação Física a ser questionados de forma crítica e criativa, por atores que jogam e se orientam conscientemente para a vivência de um novo jogo, com uma nova possibilidade de releitura dos comportamentos sociais.

É através do jogo que os sujeitos expressam a sua subjetividade e entendimento sobre o mundo que poderá ser de real correspondência, ou de alienação imposta. Cabe à Educação Física direcionar criticamente o jogo para mudanças de paradigmas sócio-culturais, tentando através deste anunciar o princípio de um jogo diferente - mais justo - onde todos possam jogar indiscriminadamente. Essa perspectiva surge na tentativa de fazer com que os alu-

"O caráter lúdico do ser humano torna-se cada vez mais um fator básico no combate à desumanização do homem da era da ciência e da técnica"

nos se tornem cada vez mais conscientes de que são sujeitos históricos, e que, por correspondência, as pequenas mudanças de um jogo podem e devem anunciar mudanças em um jogo maior, o jogo da realidade vivida de cada um de nós.

Podemos, então, definir o jogo como sendo "uma intenção do homem um ato em que sua intencionalidade e curiosidade resultam num processo criativo para modificar, imaginariamente, a realidade e o presente" (Coletivo de autores, 1992).

A Educação que se almeja através do ensino do esporte faz-se importante no contexto universitário, na medida em que este (o esporte) está cada vez mais sendo utilizado pelos meios de comunicação de massa, para incutir no sujeito o imobilismo, a participação passiva e o consumo de subprodutos impostos pela indústria cultural. Assim, ao contrário do que se pensa, a Educação Física na Universidade tem o objetivo de promover nos alunos a percepção do seu real direito de usufruir de todos os espaços públicos, não apenas como espectadores, mas, sim, como pessoas capazes de adaptar o jogo à sua realidade, com mudanças de regras, de valores e atitudes, criando de forma crítica uma nova possibilidade para o jogar e para a utilização dos espaços aos quais TODOS TEM DIREITO.

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto (DEEFI-UFOP) vem traçando constantemente o seu planejamento, pensando em uma Educação Física que ajude o estudante universitário, na reflexão do caráter cultural do corpo e do jogo. Assim, visa desenvolver uma ação educacional, através do estudo e da vivência das atividades corporais.

O DEEFI-UFOP tem trabalhado na perspectiva de capacitar o aluno a uma prática autônoma, a partir de uma fundamentação crítica da reflexão-ação corporal social, despertando a compreensão dos múltiplos significados das práticas corporais culturalmente construídas pelo homem de forma lúdica, criativa.

Os conteúdos da Educação Física (dança, jogo, esporte, brinquedo, ginástica) são tematizados de acordo com a atual realidade social. Influências da mídia, da cultura e de interesses hegemônicos nas práticas corporais

são interpretados constantemente durante as aulas. O aluno aprende a perceber e entender as múltiplas intenções que permeiam as suas ações, tornando-se assim menos propenso a manipulações ocorridas durante situações cotidianas, principalmente no lazer.

O DEEFI-UFOP tem-se comprometido a trabalhar a Educação Física de forma crítica, entendendo o indivíduo enquanto ser unototal-indivisível, auxiliando no descobrimento do seu corpo - que também é cultural, importando-se com a execução consciente dos movimentos e outras práticas corporais. Numa prática pedagógica voltada ao direito à diferença, em que se respeita a expressão individual e visa a uma ação coletiva, capaz de provocar o entendimento da existência do outro. Capacitando o aluno a uma prática continuada e participativa em todos os setores sociais (política, profissional, cultural, esportiva).

O direito à Educação Física - legitimada pela nova LDB - deve ser entendido como um direito à Educação, de forma que o estudante universitário possa continuar aprendendo a viver e sentir-se corpo. NÃO PRESERVAR ESSE IMPORTANTE ESPAÇO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR OBRIGATÓRIA, É NEGAR A PRÓPRIA EXISTÊNCIA CORPORAL DOS INDIVÍDUOS.

A Educação à qual a maioria das pessoas tem acesso possui uma grande carga de aspectos que condicionam os sujeitos a um agir reprodutor, e não emancipatório. A emancipação só poderá ser assumida se a entendermos enquanto processo de aprendizagem crítica da realidade. É preciso evitar o reducionismo presente no debate das questões da Educação Física. Segundo Apel (1988), a questão não é negar ou tornar supérflua a liberdade e a responsabilidade dos homens como sujeitos do agir, e sim não entendê-la (a liberdade) no sentido da privacidade irracional. Há a necessidade da própria instituição educacional fazer suas opções no sentido da Educação que propõe implementar, definindo o tipo de formação profissional e humanística que deseja para os seus alunos, não cabendo, nesse caso, essa decisão ser de caráter facultativo. Assim, faz-se importante que a Educação Física continue sendo uma disciplina curricular obrigatória de todos os cursos, garantida por uma Universidade que tem autonomia para tal, e que enten-

"Uma intenção do homem um ato em que sua intencionalidade e curiosidade resultam num processo criativo para modificar, imaginariamente, a realidade e o presente"

de sua total relevância no seu contexto de atuação e na sua proposta de Educação Superior.

ANÁLISE CONTEXTUAL

A aprovação, em 20 de dezembro de 1996, da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) apresenta um novo e desafiante panorama às Instituições Públicas de Educação Superior.

O texto final da lei é recente, mas a sua tramitação no Congresso Nacional, em concorrência com outros substitutivos, revelou a presença de vários interesses e conceitos diferenciados no campo da Educação, e já nos é possível proceder algumas críticas e uma análise de conjuntura que se colocam como pertinentes e necessárias, mesmo porque, embora a LDB já esteja em vigor, é preciso que a Universidade aprofunde a sua compreensão sobre as conotações dessa lei.

Esta não é a LDB pela qual nós educadores lutamos, mas foi a lei possível dentro do presente quadro político e com a composição atual do Congresso Nacional, onde o senador Darcy Ribeiro, que empresta seu nome à lei, interpôs seu substitutivo oriundo do Senado Federal, a despeito de todo o movimento social ocorrido por oito anos, onde os trabalhadores na Educação se uniram nos fóruns estaduais e no fórum nacional em favor de uma LDB que respondesse às necessidades do sistema educacional brasileiro, corrigindo distorções e abusos e abrindo novas perspectivas para uma Educação democrática e de qualidade.

Sem nos deter sobre todo o sistema educacional previsto na LDB e já discutindo a questão da Educação Superior, a primeira consideração a ser feita é justamente a respeito do conceito restrito de Educação Superior contido na Lei. O texto iguala, em vários momentos, o conceito de Educação com o mero ensino, como ocorre nos seus artigos 43, 44 e 45. O conceito de Educação que suporta a LDB, confundindo-a com o ensino, reflete a conotação instrumental que o legislador propõe para as Instituições de Ensino Superior (IES) (Demo, 1997).

A questão que se coloca de imediato é que as Universidades devem explicitar como irão desempenhar o seu papel na Educação

Superior brasileira. Se através de um conceito de Educação Superior que se apresente como o processo de reconstrução permanente do conhecimento com vistas à sua humanização, onde a Instituição de Educação Superior propõe a Universidade como *locus* do convívio acadêmico produtivo entre as pessoas, ou se essas instituições concebem a Educação Superior apenas como ensino, reduzido à mera repetição de técnicas dentro de um currículo em estrita ligação com as regras do "mercado"? Nesse sentido, cabe colocar como etapa primeira do exercício dessa autonomia a definição do conceito de Educação com o qual as Universidades, sobretudo as públicas, desejam atuar junto à sociedade brasileira.

Essa decisão, ao nosso ver, é o grande desafio da Universidade diante da sua autonomia. É necessário que as IES, sobretudo as públicas, a despeito do quadro de sucateamento, restrições orçamentárias, evasão e enxugamento proposto pelo quadro político econômico atual, mantenham a sua altivez e persistam no desejo de se tornar instrumentos de Educação, no sentido completo da palavra, contra toda tentativa de reduzir a Educação ao mero repasse e treinamento de técnicas instrumentais voltadas para as demandas de mercado.

O texto da LDB confunde o fenômeno da aprendizagem com o cumprimento simples de prerrogativas como a freqüência às aulas, estudo e trabalho escolar. A LDB se esquece de que a noção de processo de aprendizagem transcende ao ambiente da sala de aula e dos laboratórios, esse entendimento limitado de Educação está presente no artigo 47, quando considera a situação de cursos diurnos e noturnos nas mesmas condições de realização, o que, obviamente, não corresponde à realidade. Está presente também quando permite que um jovem tenha sua Educação em nível médio, exclusivamente vinculada ao treinamento específico de tarefas de preparação para o trabalho.

O convívio entre áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade e a formação de grupos com essa característica, além da tolerância e respeito humano e profissional são fundamentais para uma aprendizagem com humildade e espírito solidário, sobretudo porque o mercado aponta para o individualismo, a auto-suficiência e a competição. Esse convívio ocor-

O conceito de Educação que suporta a LDB, confundindo-a com o ensino, reflete a conotação instrumental que o legislador propõe para as Instituições de Ensino Superior

re em todas as instâncias da instituição, ocorre também nas suas atividades culturais e científicas e na convivência comunitária, e ocorre também na proposta atual de Educação Física que o DEEFI coloca aos seus alunos

Entre os avanços e retrocessos que a nova Lei traz consigo, no campo da Educação Superior a problemática da autonomia universitária assume um papel de extrema relevância. É essa a autonomia com a qual as universidades concebem e desenvolvem suas ações, que apontará a sua direção política e educacional e o seu lugar no contexto social do País e da região onde ela está inserida.

Entre os avanços e retrocessos que a nova Lei traz consigo, no campo da Educação Superior a problemática da autonomia universitária assume um papel de extrema relevância.

Soma-se a essa questão todo um conjunto de adversidades pelas quais passam as IFES nesse momento delicado da vida nacional. A atual proposta do MEC para as universidades públicas da alçada federal as expõe a uma situação onde a redução de recursos e a diminuição das vagas para contratação de pessoal pode levar ao desenvolvimento de políticas internas de esvaziamento de áreas ainda incipientes e não consolidadas, voltadas a uma formação complementar e humanística, ou ainda, fragilizadas do ponto de vista político-institucional.

Em todas as Instituições Públicas de Ensino Superior, e também na UFOP, embora existam parâmetros mais gerais, aplicáveis a todas as instituições, há a necessidade de uma análise de conjuntura que tome em conta as peculiaridades de constituição do seu corpo de pessoal e do contexto social em que atua.

No caso específico da UFOP, devemos observar as características da composição do seu corpo de pessoal, considerando principalmente o alunado, verificamos que, na sua grande maioria, o corpo discente é formado por jovens que se encontram deslocados de suas regiões de origem e do convívio familiar e social que desfrutavam em suas cidades. Eles têm então de buscar a sua reinserção em um novo grupo social, com especificidades e objetivos distintos, têm de estabelecer novas redes de convivência social solidária e fraterna e tem diante de si uma nova realidade cultural.

Uma das estratégias possíveis que a instituição pode e deve considerar nesse processo de readaptação social do aluno é justamente propiciar momentos de convívio social atra-

vés de atividades culturais integradoras, que podem estar, em parte, garantidas pela existência de uma estrutura curricular que preveja disciplinas com essa proposição educacional colocada em relevo, como, por exemplo, a Educação Física e Desportos.

A UFOP é uma Universidade relativamente recente e que possui alguns problemas típicos de instituições incipientes, como, por exemplo, alto índice de repetência em algumas disciplinas, problemas na matrícula que geram às vezes incompatibilidade de horários, currículos ainda em desenvolvimento na sua estrutura básica, entre outros.

Diante disso, a UFOP, além de buscar superar questões de ordem curricular, deve atentar para estratégias que assegurem espaços de convivência e integração para que a vida da Universidade não se resuma ao mero repasse de conhecimentos e técnicas nas salas de aula e nos laboratórios.

Além dessas questões colocadas no campo do ensino, há ainda, no caso da UFOP, questões sociais e educacionais profundas no seio de nossa comunidade que são merecedoras de uma maior atenção. O uso de álcool e outras drogas, gravidez indesejada, DST e AIDS, inaptações ao convívio social e comunitário, que ocorrem em nossa realidade representam problemas que a instituição deve enfrentar com determinação, lançando mão de todo o potencial institucional de que dispõe.

A Educação Física no terceiro grau, presente na UFOP há mais de duas décadas, também é parte desse panorama, constituindo-se não como obstáculo, mas como parte da solução no sentido da construção da Universidade "de fato" que queremos. A disciplina Educação Física e Desportos é gerenciada por um Departamento que não possui graduação na sua área específica e tem um quadro reduzido de docentes, mas que, apesar disso, atua com toda a comunidade universitária além de atender demandas importantes da população de Ouro Preto e região na área social e da Educação, constituindo-se, por isso, num setor estratégico da UFOP.

A atual proposta pedagógica do DEEFI no tratamento da disciplina Educação Física e Desportos passa por um elenco de conteúdos que tem por objetivo conduzir o aluno ao

autoconhecimento e à sua integração no meio social onde vive de uma forma crítica e participativa. Esses conteúdos estão organizados dentro de uma metodologia didático-comunicativa onde professores e alunos interagem com a realidade social na busca da sua compreensão e na tentativa da superação das limitações individuais e coletivas existentes. Além disso, o DEEFI assume, como uma de suas tarefas, a preparação do futuro profissional para o usufruto consciente das suas oportunidades de lazer atuais e futuras, valorizando-as e criticando-as no contexto do modo de produção ao qual estamos vinculados.

A proposta de Educação Física do DEEFI alinha-se, então, com os esforços no sentido de uma Educação de qualidade que conduza à humanização e à solidariedade, denunciando e criticando as desigualdades e apontando alternativas ao contexto de exclusão e alienação social em que vivemos.

A tentativa de adaptar a instituição a esse novo momento proposto pela LDB e pela contingência política e econômica do País não pode passar pela extinção da obrigatoriedade da Educação Física ou o esvaziamento de áreas consideradas complementares ou de formação geral sem que haja um profundo debate em torno dos reflexos que serão gerados por essa atitude. Não podemos incorrer num mau uso do conceito de autonomia universitária, que DEVERIA DESEIAR SEMPRE MAIS, E NÃO MENOS EDUCAÇÃO, além de representar um equívoco de estratégia institucional, na medida em que não se faz uma leitura aprofundada das implicações desse ato na comunidade.

O simples automatismo na aplicação da LDB revela uma postura pouco reflexiva que se pode traduzir em equívocos comprometedores do ideal de Educação pelo qual lutamos na Universidade. Não se trata de advogar, cegamente, em favor da manutenção da obrigatoriedade de uma disciplina e nem de aplicar, cegamente, a nova legislação. A autonomia universitária, usada no seu sentido maior, deverá indicar, através de um estudo com a profundidade acadêmica necessária, quais serão os caminhos a serem tomados.

Outras Instituições de Ensino Superior públicas, como, por exemplo, a UNICAMP, UNIVERSIDADE DE UBERABA, E.S.A.L.

e o CEFET-MG, além de algumas instituições particulares, tem assumido uma política de incentivo ao setor da Educação Física, reafirmando a sua necessidade no contexto de suas comunidades, consolidando e ampliando seus programas de ensino através de cursos sequenciais, aprofundando as temáticas ligadas à saúde e atividade física, qualidade de vida e cidadania, tornando a prática de atividades físicas e desportivas dentro das disciplinas propostas pela Educação Física curricular, um importante espaço para a vida dos alunos dessas instituições. Não é possível, ou pelo menos inteligente, que uma Universidade pública como a nossa abdique dessa sua importante inserção no seio das comunidades acadêmica e externa, uma vez que já possui uma razoável estrutura física e de pessoal, além de programas de ensino, conseguidos com o esforço ao longo de tantos anos.

Diante dessa análise dos princípios norteadores de nossa prática pedagógica e da compreensão do panorama específico da UFOP, entendendo as características e necessidades do nosso corpo discente e as peculiaridades da nossa região, o DEEFI reafirma a sua posição de que deva ser mantida a obrigatoriedade da Educação Física curricular, preferencialmente, logo nos primeiros dois semestres de cada curso e que, após esse período, sejam de livre opção do aluno as disciplinas oferecidas pelo DEEFI. O aluno, uma vez conhecendo o espaço e a proposta pedagógica por nós implementada, poderá organizar autonomia e conscientemente, a partir daí, a suas práticas corporais voltadas ao lazer, à saúde e à qualidade de vida, vivendo-as e valorizando-as durante toda a sua permanência em nossa instituição.

É dever dessa instituição garantir o direito do aluno acessar os conteúdos e as metodologias de ensino propostas, oportunizando o conhecimento de um espaço pelo qual a UFOP se esforçou em construir e que tem fundamental importância na concepção de Educação Superior que compartilhamos, que não se reduz à mera reprodução de técnicas e acesso ao conhecimento científico, mas concebe a sua tarefa de formar e educar o homem na sua plenitude.

O novo panorama gerado pela aprovação da "Lei Darcy Ribeiro" deve ser analisado com meticulosidade, pois, apenas alguns

A proposta de Educação Física do DEEFI alinha-se, então, com os esforços no sentido de uma Educação de qualidade que conduza à humanização e à solidariedade, denunciando e criticando as desigualdades e apontando alternativas ao contexto de exclusão e alienação social em que vivemos.

meses após a sua aprovação, o nível de informações é muito baixo e as instituições ainda estão avaliando e organizando uma crítica do seu impacto sobre a Educação Superior no País. Embora existam críticas positivas à lei, inúmeras críticas estão sendo feitas sobre os efeitos negativos da nova LDB.

Além disso, devemos propor estratégias de superação do momento delicado por que passamos, na medida em que a aprovação dessa Lei atropelou todo um processo de discussão dos educadores brasileiros. O atual momento nos coloca diante de um desafio que deve ser respondido com o uso da autonomia da Universidade na direção de uma Educação sempre maior, compreendendo as necessidades de formação do nosso aluno na sua totalidade e na sua essência humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, A. C. *Dicionário Brasileiro*. São Paulo: Egéria, 1979.
- BRACHT, V. *Esporte e poder*, 1989. (Mimeo).
- ___ et al. *Metodologia de ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB*. FACULDADE DE EDUCAÇÃO, UFMG, Belo Horizonte, 1997.
- DAOLIO, J. *Da cultura do corpo*. Campinas: Papirus, 1995.
- DEMO, P. *A nova LDB - Rarões e avanços*. Campinas: Papirus, 1997. 111 p.
- ___ . *Política social, educação e cidadania*. Campinas: Papirus, 1996.
- KUNZ, E. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Unijuí, 1994.
- ___ . Significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. *Revista Movimento*, n.2, p.24-27. jun., 1995.
- MARCELLINO, N. C. *Estudos do lazer: uma introdução*. Campinas: Autores associados, 1996.

- MATOS, O. C. F. *A escola de Frankfurt: luzes do iluminismo*. São Paulo: Moderna, 1983.
- MORAIS, R. (org.). *Filosofia, educação e sociedade: ensaios filosóficos*. Campinas: Papirus, 1989. p.135-148.
- MOREIRA, W. W. Análise da disciplina educação física e sua conveniência no ensino de graduação. VI ENCONTRO NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO. Ouro Preto: UFOP, 1988. (mimeo)
- RAYS, O. A. *Planejamento de ensino: um ato político pedagógico*. Santa Maria: UFMS, s/d. (mimeo).
- SANTIN, S. *Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade*. Ijuí: Unijuí, 1987.
- ___ . *Educação Física: outros caminhos*. Porto Alegre: EST/ESEF, 1993.
- ___ . *Educação Física: da alegria do lúdico à opressão do rendimento*. Porto Alegre: EST/ESEF, 1994.
- VAGO, T. M. Educação Física: um olhar sobre o corpo. *Presença Pedagógica*, v. 1. n.2, mar./abr., 1995.

NOTA

*Este trabalho recebeu sugestões e colaborações das professoras Ida Berenice Heuser do Prado, Liliãe Flores Nogueira e Cristina Rosa.

UNITERMOS

Educação Física no terceiro grau; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; autonomia universitária.

**Eliene Lopes Faria é professora do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. Graduada em Educação Física pela Universidade Federal de Minas Gerais.*

***Heber Eustáquio de Paula é professor do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto. Mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Minas Gerais.*